



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 060/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente/Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **VORTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA, CNPJ 05.400.066/0002-73**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de **PILHAS DE REJEITO/ESTÉRIL – MINÉRIO DE FERRO** (Área Útil: 21,400ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-05-04-7, Número ANM: 830.978/2003, Substância: **Minério de ferro**, localizada na Fazenda Retiro/ Serra dos Alemães, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude S 20° 45' 40,03" e Longitude O 44° 32' 40,09", no Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 12999/2006/004/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018).

Autorização para Intervenção Ambiental Processo nº 002699/2018

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/01/2029.

Divinópolis, 06 de Junho de 2019.


Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SEMAD

PROF. 1.336.333-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebido com condicionante

SUPRAM - ASF	
Recebido em	11/06/2019
Nome:	Alexandre Fanch
Ass:	Alexandre Fanch
ID:	48111219
Ass:	48111219

RECEBIDO

RECEBIDO

RECEBIDO

Documento Siam: 0338433/2019